



# RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Competência: Dezembro de 2022**

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

**Termo de Colaboração nº. 003/2022**

**Organização da Sociedade Civil Hospital Mahatma Gandhi  
Instituto Municipal de Assistência a Saúde Nise da Silveira**

**Membros:**

Marcelo Ribeiro de Freitas  
(Coordenador)  
Ana Cristina Boldi Fernandes  
Ariane Eloy dos Reis  
Carlos Eduardo Lopes da Silva  
Daniela Aparecida Mattos de  
Rezende  
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza  
Michelle Dias Pereira Moutinho  
Paulo Roberto de Souza Júnior  
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior  
Sylvia Regina Ragoso Barbosa  
Vitor dos Santos Costa  
Wagner Silva dos Santos

<b>1.</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE .....</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....</b>	<b>7</b>
<b>4.</b>	<b>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA .....</b>	<b>7</b>
<b>5.</b>	<b>MAIORES REMUNERAÇÕES.....</b>	<b>10</b>
<b>6.</b>	<b>DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....</b>	<b>10</b>
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO .....	10
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO .....	10
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	10
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	11
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS. ....	11
<b>7.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>11</b>
<b>8.</b>	<b>APONTAMENTOS.....</b>	<b>11</b>

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

**Determinação 3.16:** “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

**Recomendação 4.15:** “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **DEZEMBRO de 2022**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 004, 21 de Setembro de 2022**, que divulga as datas limites do 4º trimestre de 2022 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL  
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022  
O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normalizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a Implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIO SAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar as datas limites do 4º trimestre de 2022 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp* FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022  
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

**ANEXO ÚNICO**

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 4º TRIMESTRE DE 2022	
Mês	Datas Limite
Outubro	14/10/2022
Novembro	14/11/2022
Dezembro	14/12/2022

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

## 2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

### Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Dezembro/2022

Natureza de Despesa: 33503910

#### OSC MAHATMA

SEDE

#### FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

<b>A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias</b>	R\$	-
---	-----	---

#### FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

<b>B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória</b>	R\$	-
--	-----	---

<b>C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais</b>	R\$	-
--	-----	---

#### FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

<b>D. Subtotal a Repassar Folha Normal</b>	R\$	-
--	-----	---

<b>E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões</b>	R\$	-
--	-----	---

<b>F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais</b>	R\$	-
--	-----	---

<b>Total a Ratear entre os objetos</b>		-
--	--	---

OBJETO 45 INSTITUTO NISE DA SILVEIRA - XXXXXX

#### FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

<b>A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias</b>	R\$	-
---	-----	---

#### FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

<b>B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória</b>	R\$	-
--	-----	---

<b>C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais</b>	R\$	-
--	-----	---

**FOLHA 65 - NORMAL**

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3000	SALARIO	01/12/2022	101	R\$ 276.938,01
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3510	IRRF	01/12/2022	57	-R\$ 13.264,91
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/12/2022	101	R\$ 54.407,26
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2022	101	R\$ 24.924,50
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/12/2022	101	-R\$ 26.507,59

<b>D. Subtotal a Repassar Folha Normal</b>	<b>R\$ 276.938,01</b>
<b>E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões</b>	<b>R\$ 54.407,26</b>
<b>F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais</b>	<b>R\$ 24.924,50</b>

**BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO**

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 18.860,28
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ 51.750,00
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

<b>G. Subtotal a Repassar de Benefícios</b>	<b>R\$ 70.610,28</b>
---	----------------------

<b>H. Acréscimo Rateio SEDE</b>	<b>R\$ -</b>
---------------------------------	--------------

<b>TOTAL GERAL A REPASSAR INSTITUTO NISE DA SILVEIRA - XXXXXX</b>	<b>R\$ 426.880,05</b>
---	-----------------------

Repasso por Competência:	EXERC. ANT.	
	01/01/2022	R\$ -
	01/02/2022	R\$ -
	01/03/2022	R\$ -
	01/04/2022	R\$ -
	01/05/2022	R\$ -
	01/06/2022	R\$ -
	01/07/2022	R\$ -
	01/08/2022	R\$ -
	01/09/2022	R\$ -
	01/10/2022	R\$ -
	01/11/2022	R\$ -
	01/12/2022	R\$ 426.880,05

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:**

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

<b>TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS</b>	<b>356.269,77</b>	<b>% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS</b>
<b>RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS</b>	<b>%</b>	
SEDE	0,00%	
INSTITUTO NISE DA SILVEIRA - XXXXXX	0,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00%*</b>	

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 20/12/2022 às 20:00 h.

### **3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO**

<b>IMAS NISE DA SILVEIRA</b>	<b>101</b>	<b>276.938,01</b>	
SUPERVISOR (MAHATMA)	3	5.532,24	1.844,08
TECNICO DE ENFERMAGEM (MAHATMA)	12	25.464,00	2.122,00
APOIO ADMINISTRATIVO (MAHATMA)	16	19.392,00	1.212,00
OFICINEIRO (MAHATMA)	17	20.604,00	1.212,00
PSIQUIATRIA (MAHATMA)	7	45.821,65	6.989,64
AGENTE DE CUIDADOS ESPECIAIS (MAHATMA)	6	10.097,88	1.682,98
ASSESSOR TECNICO (MAHATMA)	7	29.986,32	4.283,76
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MAHATMA)	3	6.919,08	2.719,08
BIBLIOTECARIA (MAHATMA)	1	2.719,08	2.719,08
PSICOLOGO (MAHATMA)	6	17.303,24	3.707,84
ENFERMEIRO (MAHATMA)	9	33.370,56	3.707,84
COORDENADOR TECNICO (MAHATMA)	3	15.750,00	5.250,00
PEDAGOGO (MAHATMA)	1	2.719,08	2.719,08
CUIDADOR DE SAUDE MENTAL (MAHATMA)	2	2.424,00	1.212,00
PRODUTORA CULTURAL (MAHATMA)	1	2.719,08	2.719,08
ASSISTENTE SOCIAL (MAHATMA)	2	5.438,16	2.719,08
ARQUIVISTA (MAHATMA)	1	2.719,08	2.719,08
MEDICO (MAHATMA)	4	27.958,56	6.989,64

### **4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA**

<b>IMAS NISE DA SILVEIRA</b>	<b>237.165,51</b>	
<b>SUPERVISOR (MAHATMA)</b>	<b>5.088,90</b>	
01/12/2022	5.088,90	6
SALARIO	5.532,24	3
INSS	-443,34	3
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM (MAHATMA)</b>	<b>23.349,84</b>	
01/12/2022	23.349,84	36
SALARIO	25.464,00	12
IRRF	-40,68	12
INSS	-2.073,48	12
<b>APOIO ADMINISTRATIVO (MAHATMA)</b>	<b>17.937,60</b>	

01/12/2022		17.937,60	32
SALARIO		19.392,00	16
INSS		-1.454,40	16
<b>OFICINEIRO (MAHATMA)</b>		<b>19.058,70</b>	
01/12/2022		19.058,70	34
SALARIO		20.604,00	17
INSS		-1.545,30	17
<b>PSIQUIATRIA (MAHATMA)</b>		<b>35.410,20</b>	
01/12/2022		35.410,20	21
SALARIO		45.821,65	7
IRRF		-5.143,23	7
INSS		-5.268,22	7
<b>AGENTE DE CUIDADOS ESPECIAIS (MAHATMA)</b>		<b>9.298,20</b>	
01/12/2022		9.298,20	12
SALARIO		10.097,88	6
INSS		-799,68	6
<b>ASSESSOR TECNICO (MAHATMA)</b>		<b>25.427,38</b>	
01/12/2022		25.427,38	21
SALARIO		29.986,32	7
IRRF		-1.507,64	7
INSS		-3.051,30	7
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MAHATMA)</b>		<b>6.294,92</b>	
01/12/2022		6.294,92	9
SALARIO		6.919,08	3
IRRF		-47,26	3
INSS		-576,90	3
<b>BIBLIOTECARIA (MAHATMA)</b>		<b>2.440,32</b>	
01/12/2022		2.440,32	3
SALARIO		2.719,08	1
IRRF		-43,48	1
INSS		-235,28	1
<b>PSICOLOGO (MAHATMA)</b>		<b>15.406,08</b>	
01/12/2022		15.406,08	18
SALARIO		17.303,24	6
IRRF		-365,49	6
INSS		-1.531,67	6
<b>ENFERMEIRO (MAHATMA)</b>		<b>28.840,32</b>	

01/12/2022		28.840,32	27
SALARIO		33.370,56	9
IRRF		-1.332,81	9
INSS		-3.197,43	9
<b>COORDENADOR TECNICO (MAHATMA)</b>		<b>12.784,53</b>	
01/12/2022		12.784,53	9
SALARIO		15.750,00	3
IRRF		-1.251,96	3
INSS		-1.713,51	3
<b>PEDAGOGO (MAHATMA)</b>		<b>2.440,32</b>	
01/12/2022		2.440,32	3
SALARIO		2.719,08	1
IRRF		-43,48	1
INSS		-235,28	1
<b>CUIDADOR DE SAUDE MENTAL (MAHATMA)</b>		<b>2.242,20</b>	
01/12/2022		2.242,20	4
SALARIO		2.424,00	2
INSS		-181,80	2
<b>PRODUTORA CULTURAL (MAHATMA)</b>		<b>2.440,32</b>	
01/12/2022		2.440,32	3
SALARIO		2.719,08	1
IRRF		-43,48	1
INSS		-235,28	1
<b>ASSISTENTE SOCIAL (MAHATMA)</b>		<b>4.880,64</b>	
01/12/2022		4.880,64	6
SALARIO		5.438,16	2
IRRF		-86,96	2
INSS		-470,56	2
<b>ARQUIVISTA (MAHATMA)</b>		<b>2.440,32</b>	
01/12/2022		2.440,32	3
SALARIO		2.719,08	1
IRRF		-43,48	1
INSS		-235,28	1
<b>MEDICO (MAHATMA)</b>		<b>21.384,72</b>	
01/12/2022		21.384,72	12
SALARIO		27.958,56	4
INSS		-3.258,88	4
IRRF		-3.314,96	4

## 5. MAIORES REMUNERAÇÕES

### IMAS NISE DA SILVEIRA

6.989,64  
6.989,64  
6.989,64  
6.989,64  
6.989,64  
6.989,64  
6.989,64  
6.989,64  
6.989,64  
6.989,64

## 6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

### 6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

#### IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	95	96	96	99	99	99	101	101
CLT	-	-	-	-	95	96	96	99	99	99	101	101

### 6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

#### IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	95	96	96	99	99	99	101	101
FEMININO	-	-	-	-	71	70	70	72	72	72	72	72
MASCULINO	-	-	-	-	24	26	26	27	27	27	29	29

### 6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

#### IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	95	96	96	99	99	99	101	101
21 – 30	-	-	-	-	7	7	7	9	9	8	8	7
31 – 40	-	-	-	-	33	33	33	35	35	36	38	39
41 – 50	-	-	-	-	29	30	30	29	29	28	28	28
51 – 60	-	-	-	-	17	17	17	17	17	18	18	18
61 – 70	-	-	-	-	9	9	9	9	9	9	9	9

#### 6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

##### IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>96</b>	<b>99</b>	<b>99</b>	<b>99</b>	<b>101</b>	<b>101</b>
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	51	50	50	51	51	51	53	53
ENFERMAGEM	-	-	-	-	21	21	21	21	21	21	21	21
MÉDICO	-	-	-	-	-	2	2	4	4	4	4	4
GERAL	-	-	-	-	23	23	23	23	23	23	23	23

#### 6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 17

### 7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Refeição, Vale Alimentação e Seguro de Vida.

### 8. APONTAMENTOS

1. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos ou divergirem sobre o cadastro de estabelecimento, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referencia a competência de novembro/2022 em 20/12/2022 às 13h:48min.

CPF	NOME
XXX.122.067.XX	CAROLINE MOREIRA CABRAL
XXX.872.777.XX	FABRICIO NERI DOS SANTOS
XXX.512.877.XX	ALEXANDRA MANTOVANI OLIVEIRA
XXX.261.147.XX	ISANIR DOS SANTOS LIMA
XXX.366.717.XX	MONICA MALTAROLI DO NASCIMENTO
XXX.883.517.XX	ROSANE MARCELINO ROMAO
XXX.645.434.XX	RAFAEL COSTA TAVARES DE AQUINO
XXX.943.047.XX	JULIA HELENA AMORIM FADA
XXX.549.987.XX	RODRIGO VIEIRA CAVALCANTE
XXX.416.777.XX	ANDRE BARCIELA VERAS
XXX.357.597.XX	JOANNA VARGAS BARBOSA FERREIRA
XXX.930.877.XX	PEDRO ZUKOFF RODRIGUES NOBREGA JUNIOR
XXX.054.357.XX	CYNTIA DA SILVA MATTAR
XXX.021.817.XX	THIAGO RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA
XXX.198.727.XX	LIVIA RIBEIRO DA SILVA
XXX.509.267.XX	MILENA CRISTINE FORTUNATO DA SILVA

XXX.777.737.XX LEONARDO MARCH CASTANEDA

XXX.972.627.XX AMANDA ALCURE DEMUNER

XXX.141.317.XX LAIDI MARTINS DA SILVEIRA